

NOVO  
NUMERO  
DO JO  
3054 5465

# JORNAL DO OESTE

Ótica  
Cristal

TOLEDO, SÁBADO E DOMINGO, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO 36 - Nº 10.341 - FUNDADO EM 20/05/1984 - R\$ 2,50

## Operação Metrópolis combate ao crime organizado nas regiões Oeste e Sudoeste

FRANCIELE MOTA



Com o objetivo de combater o tráfico e o contrabando em descaminho, porte de armas, roubos e furtos de veículos, o 5º Comando Regional da Polícia Militar (CRPM) realiza a Operação Metrópolis. A ação acontece em Toledo, Cascavel, Foz do Iguaçu e região, além de municípios do Sudoeste do Estado. Uma reunião com o efetivo de reforço da Operação foi realizada, na tarde de sexta-feira (16), em Toledo. A Operação fará um reforço no policiamento com atuação de efetivo da Rotam, RPA, Patrulha Rural, efetivo administrativo da unidade e de equipes especializadas. Os policiais atuam com pontos de bloqueios em diferentes locais.

Página 7

ARQUIVO JO



AEN



### Boletim Milho

A ocorrência de chuvas nos últimos dias permitiu que produtores paranaenses da primeira safra de milho acelerassem o plantio. Esse é um dos temas abordados pelo Boletim de Conjuntura Agropecuária nesta semana de 11 a 16 de outubro. O documento, produzido por técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, também analisa a situação de outras culturas do Estado.

Página 9

DIVULGAÇÃO



### Procon

O órgão de proteção aos consumidores do Paraná registrou mais de 88 mil atendimentos online na pandemia. A maior parte das reclamações envolveu academias, operadoras de telefonia, bancos, financeiras e companhias aéreas. O primeiro caminho a ser utilizado pelos consumidores é a plataforma consumidor.gov.br.

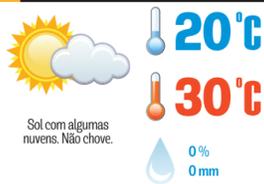
Página 13

### Vôlei Feminino

A volta de uma disputa no ginásio Hugo Zeni, em Toledo, após mais de seis meses de paralisação por conta da pandemia do novo corona vírus, foi marcada por um confronto entre as donas da casa da Avotol/Prati Donaduzzi/Toledo e Marechal Cândido Rondon na noite desta quinta-feira (15), em disputa válida pela segunda rodada do Campeonato Estadual Adulto Feminino organizado pela Federação Paranaense.

Página 12

#### tempo hoje



#### Dia do médico

A medicina é caminho para a cura. Medicina é inovação; é tecnologia. Quem pratica medicina tem o dom. É longo o caminho até o jaleco branco. Exige anos de estudo, constante busca por conhecimento, dedicação e empenho desses profissionais. Ser médico em tempos de pandemia ficou ainda mais desafiador. A data de 18 de outubro - Dia do Médico - tem uma conotação diferente neste ano de 2020.

Páginas 4,5 e 6

#### economia

DÓLAR	COMPRA	VENDA
COMERCIAL	R\$ 5,642	R\$ 5,643
TURISMO	R\$ 5,62	R\$ 5,793
EURO	R\$ 6,6127	R\$ 6,6152
SELIC	+2%	

Facebook: /jornaldoeste, Twitter: @jornaldoeste, Instagram: @jornaldoeste, WhatsApp: 45 99990 3435

# Governo autoriza R\$ 1,85 bilhão para mais de 3 mil ações nos municípios

O Governo do Estado autorizou 3.170 ações em municípios de todas as regiões do Paraná. O levantamento abrange de janeiro de 2019 a 1º de outubro de 2020 e soma R\$ 1,85 bilhão em recursos. São obras de pavimentação, recapeamento, urbanização, para as áreas da educação, saúde, transporte, mobilidade, segurança, esporte e lazer, além de aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e de transporte.

Para o governador Carlos Massa Ratinho Junior, esse desempenho em 21 meses de gestão responde a estratégia adotada pelo Governo do Estado de, por meio do apoio aos municípios, estar cada vez mais próximo da população. "A melhoria urbana se reflete diretamente nas condições de vida, no dia a dia das pessoas. Uma cidade bem arrumada também se capacita para ofertar emprego e oportunidades à população, pois estimula o comércio e novos investi-

mentos", diz o governador.

Ratinho Junior destaca que as ações de desenvolvimento urbano se somam a inúmeros programas desenvolvidos nas demais áreas, com impacto nos municípios. Ele lembra, por exemplo, o avanço em regionalização da saúde para garantir o atendimento cada vez mais próximo das pessoas. Em habitação, a expansão se dá, principalmente, com programas voltados a população mais vulnerável.

**DIRETRIZ** - A autorização das ações nos municípios e aprovação dos recursos são da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. "Quando se olha o mapa do Paraná e os locais onde o Governo do Estado já atuou nos municípios, é possível perceber o resultado da diretriz do governador Carlos Massa Ratinho Junior de não deixar ninguém para trás", afirma o secretário

João Carlos Ortega.

"Muito já foi feito e continuamos trabalhando. Os bons projetos serão sempre apoiados para continuar a transformação no Paraná e a melhoria da qualidade de vida dos paranaenses", afirma.

A maior parte das ações (2.463) recebeu recursos do Tesouro do Estado, somando R\$ 915 milhões. As 707 ações restantes foram viabilizadas por operações de crédito. As 3.170 ações estão em diversas etapas - 297 receberam a autorização para licitação, 238 receberam a autorização para contratar os prestadores de serviços ou fornecedores, 139 estão contratadas, 54 estão com cronograma definido, 532 estão em execução e 1.910 já foram concluídas e entregues.

**MAIS INVESTIMENTOS** - O Estado já assegurou mais R\$ 600 milhões para investir em obras nos

municípios do Paraná. Os recursos foram obtidos por empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e serão geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

Serão R\$ 60 milhões para modernização da gestão dos municípios, como atualização de bases cartográficas, aperfeiçoamento de riscos operacionais, revisão de critérios econômicos, equipamentos de informática e capacitação para servidores.

Melhoria na infraestrutura básica receberão R\$ 560 milhões. Serão destinados a pavimentação com sistema de drenagem, calçadas, acessibilidade, transporte urbano, parques, ciclovias, centros esportivos, galpões industriais e unidades básicas de saúde.

Da AEN  
CURITIBA

## Procon registrou mais de 88 mil atendimentos online na pandemia

Ao longo de sete meses de pandemia o Procon-PR, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, já registrou 88.820 atendimentos pelos diversos canais virtuais oferecidos. As denúncias com maiores reclamações envolvidas foram das empresas de academias, operadoras de telefonia, bancos, financeiras, companhias aéreas. "Esses registros demonstram o comprometimento do órgão com o consumidor paranaense, solucionando problemas frequentes", diz o secretário da Sejuf, Ney Leprevost.

Somente pela plataforma consumidor.gov.br foram registrados 66.873 atendimentos. Houve um aumento de aproximadamente 56% em relação ao mesmo período do ano passado quando foram 42.730 atendimentos. Já pelas plataformas do órgão estadual do consumidor foram 21.947 atendimentos em 2020 entre abril e setembro.

**ORIENTAÇÃO** - A chefe do Procon, Claudia Silvano, orienta que o primeiro caminho a ser utilizado pelos consumidores é a plataforma consumidor.gov.br. Segundo ela, participam do serviço mais de 900 empresas, entre elas todas as operadoras de telefonia, bancos, financeiras, companhias aéreas, grandes redes de varejo.



> A maior parte das reclamações envolveu academias, operadoras de telefonia, bancos, financeiras e companhias aéreas

"Uma vez realizado o registro, a empresa tem o prazo de 15 dias para dar uma resposta ao consumidor. Mas as respostas sempre acontecem em prazo menor", diz Claudia, ressaltando ainda que se for constatada a prática abusiva os fornecedores estão sujeitos a multas que variam de R\$ 800 a R\$ 8 milhões.

"Para fazer a reclamação é importante que o consumidor tenha nota fiscal da compra, ou foto do produto anunciado e seguir o passo a passo do registro da reclamação online",

disse o secretário Leprevost.

Caso a empresa contra a qual o consumidor precisar reclamar não participe da plataforma consumidor.gov.br, o Procon oferece ainda outras

opções de denúncias, que estão disponíveis no site: [www.procon.pr.gov.br](http://www.procon.pr.gov.br).

Da AEN  
CURITIBA

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
NNJ Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAT a Autorização Florestal para o corte de 38 árvores nativas isoladas visando abertura de rua (Loteamento Flor do Campo) no Lote Rural nº 19/20.C.D.E.1, município de Toledo/PR.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 112, de 16 de outubro de 2020.  
Homologa resultado do Pregão Presencial nº 040/2020 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 053/2020, modalidade Pregão nº 040/2020, pelo sistema presencial, tipo menor preço por item, de acordo com resultado exarado pelo pregoeiro, que o objeto deve ser adjudicado às empresas: Distribuidora de Peças Toledo Ltda, Service Center GL Comércio de Peças Eireli EPP e Alessandra Milkiewicz Eireli. Ficando autorizado o órgão competente do Município, a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos respectivos para plena consolidação dos objetivos da licitação supramencionada.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2020.  
Aldacir Domingos Pavan-Prefeito  
Este documento contém o mesmo teor do original.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

Este documento confere com o original CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOLDERS, CARTÃO DE RETORNO, CARTÃO DE AGENDAMENTO, CARTAZES, LIVRETO CONTROLE DE GLICEMIA, CARTAZES, PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA/SAE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, MODELO DE ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS - MACC, SETORES INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 05 de Novembro de 2020, 09h10min; na sede administrativa do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site [www.ciscopar.com.br](http://www.ciscopar.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacao02@ciscopar.com.br](mailto:licitacao02@ciscopar.com.br) ou pelo fone: (45) 3252-1021. Toledo, 15 de Outubro de 2020. Cleci Maria Rambo Loffi - Presidente do CISCOPAR.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2020  
A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Central de Material e Esterilização - CME, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório; decidiu HABILITAR as seguintes empresas:  
- CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - EPP;  
- LEGO CONSTRUTORA EIRELI.  
- A empresa B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi inabilitada pelo não atendimento aos itens 14 e 15 do Adendo 2 do edital; apresentou as Certidões de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA e/ou CAU da empresa licitante e do responsável técnico vencidas, ambas com data de validade até 31/05/2020.  
Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. Toledo, 16 de outubro de 2020.  
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 114, de 16 de outubro de 2020.  
Homologa resultado do Pregão Presencial nº 039/2020 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 052/2020, modalidade Pregão nº 039/2020, pelo sistema presencial, tipo menor preço por item, de acordo com resultado exarado pelo pregoeiro, que o objeto deve ser adjudicado às empresas: Seven Comércio de Equipamentos Eireli e Educuar Indústria de Móveis Ltda. Ficando autorizado o órgão competente do Município, a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos respectivos para plena consolidação dos objetivos da licitação supramencionada.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2020.  
Aldacir Domingos Pavan-Prefeito  
Este documento contém o mesmo teor do original.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 217/2020  
Data 16/10/2020  
Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providências.  
RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;  
**DECRETA**  
Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, referente ao período aquisitivo 16/12/2009 a 15/12/2014.  
Art. 2º O período de gozo será a partir de 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 15 de novembro de 2020.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.  
RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ  
EXTRATO ATA SRP  
ATA 025/2020 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020  
CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ  
CONTRATADA - LAUDECI FELISSIBO - ME  
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) E AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR TOTAL - R\$ 341.315,75 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)  
ITENS: Lote 1 - (R\$ 182.670,00) Lote 2 - (R\$106.600,00) Lote 3 - (R\$ 47.800,00) Lote 4 - (R\$ 4.245,75).  
01.001 - Serviços Administrativos  
1030210002.001 - Manutenção das Atividades Administrativas.  
3.3.90.30.00.00 - 33 - Material de Consumo  
3.3.90.30.25.00 - 49 - Material para Manutenção de Bens Móveis  
3.3.90.39.00.00 - 75 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.17.00 - 82 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
Fonte: 0  
DATA DA ASSINATURA - 06/10/2020  
PRAZO DE VIGÊNCIA - 06/10/2020 a 05/10/2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE REABERTURA - REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2020  
O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, cujo objeto é: Permissão de Uso de salas do Terminal Rodoviário de Toledo - Alcido Leonardi - e Terminal Rodoviário Urbano - Carlos Grandi - para o período de 36 meses, respeitada a atividade a ser explorada na sala, conforme projeto e Termo de Referência anexo, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 23 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 08h30min. Assim, por consequência, os envelopes, "A" contendo a documentação e "B" contendo a proposta comercial, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço supra citado, até o dia 23 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 08h30min, sendo que após esse horário, na mesma data, serão iniciados os trabalhos referentes ao presente certame, com a sessão de abertura dos envelopes "A", com documentos de habilitação dos interessados, para posterior julgamento. A abertura dos envelopes "A", contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 08h30min. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura de Termo de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 16 de outubro de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2018  
Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.247,46 m², sendo: 2.183,50 m² na Rua Prudentópolis e 63,96 m² na Travessa 16; de acordo com o Contrato de Repasse nº 873582/2018 - Processo 1058769-57/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

#### EXTRATO

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 29/09/2020 e término em 28/10/2020, e o acréscimo em mais R\$ 15.194,44 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/10/2020.

Prazo de Vigência: 28/12/2020.

Data da Assinatura: 16/10/2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 115, de 16 de outubro de 2020  
Dispõe sobre a retomada da operação de piscinas no território do Município de Ouro Verde do Oeste, e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,  
Considerando as medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19) adotadas pelo Município; Considerando a baixa incidência do contágio do vírus no Município, não mais se justifica a manutenção de alto grau de isolamento social, que tem o potencial risco de provocar outros agravos;  
Considerando a deliberação adotada em reunião do Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, D E C R E T A  
Art. 1º As piscinas, situadas no território do Município de Ouro Verde do Oeste, poderão voltar a operar nos termos de Plano de Contingência Específico, constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.  
Parágrafo Único A inobservância do disposto no caput deste artigo poderá resultar na responsabilização civil (indenização), administrativa (multa e demais penalidades e sanções previstas na legislação local) e criminal do infrator. Art. 2º A alínea "a" do Inciso I do art. 1º do Decreto n.º 020, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:  
a) clubes, associações esportivas e afins;  
Art. 3º Havendo alteração no quadro de propagação do novo coronavírus (COVID-19), poderão as medidas adotadas neste Decreto serem revistas.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2020.  
Aldacir Domingos Pavan-Prefeito

#### ANEXO I PLANO DE CONTINGÊNCIA PISCINAS

Para o funcionamento de piscinas, com ou sem áreas de camping integradas, deverão ser observadas as seguintes medidas:  
1 - Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antisépticas para higienização das mãos bem como em outros pontos estratégicos do estabelecimento;  
2 - Devem ser desativadas, no estabelecimentos que apresentarem, catracas de entrada e saída;  
3 - É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários;  
4 - Os bebedouros devem ser desativados;  
5 - Todos os ambientes devem ser limpos com uma maior frequência, preferencialmente após troca de pequenos grupos que frequentam determinado espaço, mantendo todos os espaços e equipamentos limpos;  
6 - Manter os ambientes arejados e com ventilação natural sempre que possível;  
7 - Estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem manter a manutenção e limpeza dos filtros;  
8 - Guarda volumes para bolsas e mochilas deverão ser higienizados com muita frequência;  
9 - Devem ser disponibilizados através de cartazes e/ou avisos sonoros as regras de funcionamento do espaço nesse momento de pandemia, as restrições sanitárias adotadas e as formas de prevenção do Coronavírus;  
10 - Orientar os banhistas a manter o distanciamento dentro da piscina, evitando o contato com terceiros;  
11 - Evitar que pessoas dos grupos de risco entrem na piscina ou frequentemente o espaço;  
12 - Qualquer pessoa com sintoma de gripe e resfriado não deve circular nas dependências do estabelecimento;  
13 - É responsabilidade do estabelecimento fornecer álcool 70% ou outro produto de limpeza devidamente regularizado, toalhas descartáveis para limpeza, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;  
14 - O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;  
15 - Os banheiros devem ser constantemente higienizados e estarem providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% e manter as demarcações no piso com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas;  
16 - Excepcionalmente, para o uso das piscinas, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas, devendo ser respeitado a capacidade do local e o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;  
17 - Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% gel para que os clientes usem antes de trocar na escada ou nas bordas da piscina;  
18 - Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;  
19 - Para atividades aquáticas não é obrigatório o uso de máscaras durante a permanência na água, devendo, porém, ser mantido o afastamento entre as pessoas;  
20 - O funcionamento de self service estará permitido desde que os clientes usem máscaras para ir ao buffet e usem álcool gel 70% antes de se servirem, sendo de responsabilidade do estabelecimento a disponibilização do produto;  
21 - Funcionários que apresentarem sintomas respiratórios deverão permanecer afastados de suas atividades;  
22 - A piscina poderá ser utilizada, ao mesmo tempo, por no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, afim de respeitar as medidas de distanciamento, observando-se o limite de 25 pessoas;  
23 - Manter o teor de corol livre entre 0,8 mg/L e 3 mg/L de acordo com a norma ABNT NBR 10818/2016.  
24 - Observar as normas e regulamentos relativos ao funcionamento de piscinas abertas ao público, em especial a NBR 10818/2016 e a Resolução SESA n.º 53, de 12 de agosto de 1982.  
Este documento contém o mesmo teor do original.



**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
VPC3 Incorporadora Ltda. torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal para corte de árvores no Lote Rural 16.A.3 (matrícula nº 38.222), Av. Rio Grande do Sul, S/N – Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo/PR.

**CISCOPAR** CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 032/2020

Data 16 de outubro de 2020.  
**Súmula** – Retifica Resolução 032/2020 de 15 de outubro de 2020.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, vem retificar a resolução nº 032/2020 publicada no Jornal do Oeste nº 10340 do dia 16/10/2020 na página 14, onde ocorreu um erro de redação do Artigo 2º.

Onde se Lê:

“... R\$ 160.000,00...”

Leia-se:

“... R\$ 160.000,00...”

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste Paraná, 16 de outubro de 2020.

*Cleci Maria Rambo Loffi*  
Presidente do CISCOPAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 167/2020**

**Ref. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2020.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: WP DO BRASIL LTDA EPP;

Objeto:  
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:  
R\$ 1.736,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2021.  
Prazo de Vigência: 15/10/2021.  
Data da Assinatura: 16/10/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS PUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº. 269/2020, de 16 de outubro de 2020.**  
**Art. 1º** - Fica concedido diária, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 19611.  
**Parágrafo Único.** A diária ora concedida por período superior a quinze horas e inferior a vinte e quatro horas, tem como finalidade o transporte de paciente ao **HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE**, no dia 10/10/2020 na cidade de Curitiba - Pr., sendo 01 (uma) diária, no valor total de R\$=280,00 (duzentos e oitenta reais), referente a requisição nº 028 – SMS.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 270/2020, de 16 de outubro de 2020.**  
**Art. 1º** - Fica concedido diária, ao servidor **VALDOMIRO PIMENTAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 2910065.  
**Parágrafo Único.** A diária ora concedida por período superior a quinze horas e inferior a vinte e quatro horas, tem como finalidade o acompanhamento no transporte de paciente internado na **UPA**, na cidade de Toledo – Pr., para o **HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE**, na cidade de Curitiba - Pr., sendo 01 (uma) diária, no valor total de R\$=280,00 (duzentos e oitenta reais), referente a requisição nº 029 – SMS.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 271/2020, de 16 de outubro de 2020.**  
**Art. 1º** - Fica concedido diária, ao servidor **ADELINO BORTOLUSSI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 17811.  
**Parágrafo Único.** A diária ora concedida por período superior a quinze horas e inferior a vinte e quatro horas, tem como finalidade o transporte de paciente para o **HOSPITAL DE CLÍNICAS**, na cidade de Curitiba – Pr., no dia 15/10/2020, sendo 01 (uma) diária, no valor total de R\$=280,00 (duzentos e oitenta reais), referente a requisição nº 030 – SMS.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2017**  
**Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/10/2020 e término em 01/10/2021, e o acréscimo em mais R\$ 6.051,50 (Seis Mil e Cinquenta e um Reais e Cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/10/2021.  
Prazo de Vigência: 01/10/2021.  
Data da Assinatura: 30/09/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 165/2020**

**Ref. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2020.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME;

Objeto:  
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:  
R\$ 1.770,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2021.  
Prazo de Vigência: 15/10/2021.  
Data da Assinatura: 16/10/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

**RESOLUÇÃO CMDCA 011 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SÚMULA: Aprovação do Orçamento para Licitação de Placa de Identificação para o Conselho Tutelar do Município de Ouro Verde do Oeste, Paraná.**  
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Verde do Oeste - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 685 de 24 de Janeiro de 2015, e alterações posteriores, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Outubro de 2020, às 10h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar o orçamento para licitação de Placa de Identificação para o Conselho Tutelar, a ser adquirida com recursos próprios.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ouro Verde do Oeste, 15 de Outubro de 2020.  
**Rosângela Piedade Barreto**  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 164/2020**

**Ref. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2020.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:  
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:  
R\$ 16.478,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2021.  
Prazo de Vigência: 15/10/2021.  
Data da Assinatura: 16/10/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 166/2020**

**Ref. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2020.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI;

Objeto:  
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:  
R\$ 7.458,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 15/10/2021.  
Prazo de Vigência: 15/10/2021.  
Data da Assinatura: 16/10/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

PORTARIA nº 268/2020.  
Data: 16 de outubro de 2020.  
Súmula: Designa servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, acolhendo os termos da Recomendação nº 16/2017 e TAC 03/2018, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, e nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, R E S O L V E

Art. 1º Designar os Srs. Wilson José de Oliveira, servidor de cargo efetivo de gari - de Obras, Habitação e Urbanismo e Alexmarcio Messias dos Santos, servidor de cargo efetivo de Operador de Patrôla - Rodoviário, para exercer função de Fiscais do Contrato Administrativo de Compras nº. 181/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 065/2019 – Pregão Presencial nº 053/2019, firmado com a empresa: Distribuidora de Peças Toledo Ltda EPP, CNPJ/MF nº 76.883.255/0001-01, aquisição/fornecimento de peças originais para caminhões.  
Art. 2º As principais atribuições do Fiscal do Contrato são:  
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados ao Município;  
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;  
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, de 16 de outubro de 2020. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 181/2.020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 76.883.255/0001-01, OBJETO: aquisição de peças para manutenção de caminhões da frota municipal, VALOR: R\$ 10.716,60 (dez mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).  
Este documento contém o mesmo teor do original.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

PORTARIA nº 264/2020.  
Data: 07 de outubro de 2020.  
Súmula: Designa servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, acolhendo os termos da Recomendação nº 16/2017 e TAC 03/2018, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, e nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, R E S O L V E

Art. 1º Designar os Srs. Carlos Alberto de Souza, servidor do cargo de Diretor Municipal de Receitas (cargo efetivo de Escriturário) e Ailton Soares da Silva, servidor de cargo efetivo de motorista – Administração; Ottoniel Eugênio de Souza, servidor de cargo efetivo de Motorista e Patrícia Lenhardt, servidor de cargo efetivo de Assistente Administrativo - Assistência Social; Neiva Mara Rodrigues dos Santos, servidor de cargo efetivo de motorista e Silézio Alfredo Rauber, servidor de cargo efetivo de motorista - Educação, Cultura e Esportes; Rafael dos Santos Ferreira, servidor de cargo efetivo de motorista e Edson Luís Kotz, servidor de cargo efetivo de Agente Sanitário - Saúde; Thiago de Lima Andrade, servidor de cargo efetivo de gari - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente; Wilson José de Oliveira, servidor de cargo efetivo de gari - Obras, Habitação e Urbanismo, Alexmarcio Messias dos Santos, servidor de cargo efetivo de Operador de Patrôla e José Antonio Alves, servidor de cargo efetivo de operador de retroscavadeira - Rodoviário, para exercer função de Fiscais dos Contratos Administrativos de Compras nºs. 169, 170, 171, 172 e 173/2020, vinculados ao Processo Licitatório nº 049/2020 – Pregão Presencial nº 036/2020, firmados com as empresas: AS3 Automotiva Ltda EPP, CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52, JMC Distribuidora de Pneus Ltda EPP, CNPJ/MF nº 01.795.704/0001-60, Oamnis Pneus Importação e Exportação Ltda ME, CNPJ/MF nº 20.707.920/0001-51, Premium Pneus Eireli EPP, CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03 e Setim & Titon Ltda, CNPJ/MF nº 20.862.784/0001-74 aquisição/fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos.  
Art. 2º As principais atribuições do Fiscal do Contrato são:  
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados ao Município;  
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;  
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, de 07 de outubro de 2020. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.  
Replicado  
Este documento contém o mesmo teor do original.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO CONTRATO Nº 0738/2020**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a profissional CASSIANA MAGALHÃES  
OBJETO: Contratação da profissional Pós doutora em Educação e Professora da UEL CASSIANA MAGALHÃES, CPF: 027.309.269-33, para realização de palestra on-line de encerramento do processo de Formação Continuada – DIGA Professor, para os professores da Educação Infantil do Município, das etapas de creche e pré-escola. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para realização de 1h30min de atividade, estando incluídos todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custos decorrentes da contratação. Contrato firmado em 16 de outubro de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref. LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 51/2020.**

**Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):  
G DA SILVA DORING ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 PRETO (ALTA CAPACIDADE) C2133A com 80 ml	HP C2133A	UN	6,00	410,00	2.460,00	
2	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL C2134A com 28 ml	HP C2134A	UN	3,00	207,50	622,50	
3	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL C2135 com 28 ml	HP C2135	UN	3,00	205,00	615,00	
4	1	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL C2136 com 28 ml	HP C2136	UN	3,00	205,00	615,00	
5	1	CARTUCHO ORIGINAL 901 COLOR CC656AB	HP CC656AB	UN	3,00	186,00	558,00	
7	1	KIT TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/IMPRESSORA L 3110 Modelo: 544 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Refil Original com 65 ml cada cor. Lacrado.	EPSON 544	KIT	4,00	217,00	868,00	
8	1	KIT TINTA COM 04 CORES ORIGINAL EPSON P/IMPRESSORA L 3110 Modelo: 544 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Refil Original com 70 ml cada cor. Lacrado.	EPSON 664	KIT	10,00	230,00	2.300,00	
10	1	RECARGA DE TONER 60 BH	PRÓPRIA	UN	10,00	159,00	1.590,00	
11	1	RECARGA DE TONER CF248 A Recarga de qualidade com alto rendimento;	PRÓPRIA	UN	10,00	40,00	400,00	
22	1	TONER ORIGINAL 285 A CE285AB	HP CE285AB	UN	4,00	318,00	1.272,00	
26	1	TONER ORIGINAL CF283A 283A OU 83A Rende Até 1.500 impressões	HP CF283A	UN	6,00	356,25	2.137,50	
27	1	TONER ORIGINAL HP CF217A Original, alta qualidade e alto rendimento.	HP CF217A	UN	10,00	304,00	3.040,00	
TOTAL								16.478,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	RECARGA DE TONER TN370S Rendimento mínimo 2600 paginas	FASTPRINT R TN-2370	UN	10,00	35,00	350,00	
20	1	TINTA EPSON 544 - PRETO Refil de Tinta Epson 544 Cor: Preto/Black Conteúdo: 65 ml Produto Original	FASTPRINT R T544 - BK	UN	6,00	35,00	210,00	
21	1	TINTA EPSON T664 - PRETO Refil de Tinta Epson T664 Cor: Preto/Black Conteúdo: 70 ml Produto Original	FASTPRINT R T664 - BK	UN	14,00	35,00	490,00	
30	1	TONER XEROX PHASER 3200 Cartucho de Toner Compatível Xerox 3200	FASTPRINT R 3200	UN	3,00	240,00	720,00	
Rende em média 2.000 impressões com 5% de cobertura.								
TOTAL								1.770,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	RECARGA DE TONER CF283A 283A OU 83A Recarga, Alta qualidade e alto rendimento.	MARCA PRÓPRIA	UN	6,00	29,00	174,00	
13	1	RECARGA DE TONER D105	MARCA PRÓPRIA	UN	10,00	39,99	399,90	
14	1	RECARGA DE TONER ML2850L C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	MARCA PRÓPRIA	UN	4,00	60,00	240,00	
15	1	RECARGA DE TONER ORIGINAL BROTHER DR - 630 Recarga, alta qualidade e alto rendimento.	MARCA PRÓPRIA	UN	6,00	40,00	240,00	
16	1	RECARGA DE TONER TN 660	MARCA PRÓPRIA	UN	6,00	45,00	270,00	
23	1	TONER ORIGINAL 2850L ML2850	SAMSUNG	UN	2,00	172,45	344,90	
24	1	TONER ORIGINAL 60 BH 60BFH00	LEXMARK	UN	2,00	319,95	639,90	
25	1	TONER ORIGINAL BROTHER DR - 630 Produto Original, alta qualidade e alto rendimento.	BROTHER	UN	6,00	309,95	1.859,70	
28	1	TONER ORIGINAL TN660	BROTHER	UN	5,00	164,70	823,50	
29	1	TONER TN 2370S ORIGINAL rendimento mínimo 2600 paginas	BROTHER	UN	10,00	215,95	2.159,50	
31	1	TONNER ORIGINAL D105S MLT-D105S	SAMSUNG	UN	3,00	102,20	306,60	
TOTAL								7.458,00

**WP DO BRASIL LTDA EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo	Un	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	RECARGA DE TONER 285A C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	MARCA PRÓPRIA	UN	20,00	29,00	580,00	
18	1	RECARGA DE TONER XEROX PHASER 3200	MARCA PRÓPRIA	UN	4,00	89,00	356,00	
19	1	RECARGA TONER ORIGINAL HP CF217A Recarga, Alta qualidade e alto rendimento.	MARCA PRÓPRIA	UN	20,00	40,00	800,00	
TOTAL								1.736,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.  
Data da Assinatura: dezesseis dias de outubro de 2020.

*Renato Tonidandel*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**DECRETO 218/2020**

**De 16 de Outubro de 2020**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 17.000,00 (Dezesseite Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseite Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Assit. Espec. – Consórcio Inter.  
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público  
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Imposto R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES  
Classificação Funcional 13.392.0013-2-037 – Incentivo Desen. Práticas Cult.  
Conta/Natureza de Despesa 1610– 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00  
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 – Apoio Eventos Promoções Cult.  
Conta/Natureza de Despesa 1640– 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física  
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00  
Conta/Natureza de Despesa 1650– 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

*Renato Tonidandel*  
Prefeito Municipal